

10

to, que corresponde a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento da publicação desta, para que a referida empresa regularize-se junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento – SEPF, sob pena de ser inscrita da Dívida Ativa do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA 55/2019/SEMGES/FMAS/CHFMAS/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Solange Maria Fontinele, matrícula nº. 41900 e Olavo de Lira Carneiro, matrícula nº. 41083, para atuarem como fiscais do Processo nº. 1537/2019/SEMGES, cujo objeto é Locação de um Imóvel situado na Av. Major Williams, nº 1687, centro, onde irão funcionar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social  
de Boa Vista – RR, 18 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social  
SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA 59/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Daniela Silva de Souza matrícula nº 849162, como fiscal do Processo nº. 222/2017/SEMGES, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuo de Limpeza e Conservação, com Fornecimento de mão de obra, equipamento e materiais de limpeza, para atender as necessidades do Projeto Crescer pertencentes à SEMGES, a contar de 02 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear a servidora Irley Regina Epifânio Curintima matrícula nº 849239, como fiscal do Processo nº. 222/2017/SEMGES, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuo de Limpeza e Conservação, com Fornecimento de mão de obra, equipamento e materiais de limpeza, para atender as necessidades do Projeto Crescer pertencentes à SEMGES, a contar de 06 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário..

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social  
de Boa Vista – RR, 25 de Março de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social  
SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA 60/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora ROZANIA COELHO PEIXOTO, matrícula nº. 850991 e designar a servidora JORGINA DA SILVA PEIXOTO matrícula nº 41877, para atuar como fiscal do Processo nº. 003/2014/SEMGES, que se refere à Contratação de Empresa Especializada, com fins de Registro de Preço para eventual Prestação de Serviço Gráficos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar de 22 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social  
de Boa Vista – RR, 25 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social  
SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 61/2019/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria 39/2019/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4832 de 27 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº. 1048/2013/SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,  
26 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 62/2019/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no

CONFERIDO  
VIA INTERNET

Margarida C. P. Queiroz  
Assessora Técnica

SEMGES

120  
1537/19  
333/19  
RUBRICA

DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria 40/2019/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4832 de 27 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº. 806/2014/ADM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
26 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA

**PORTARIA Nº 63/2019/GAB/RH/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria 41/2019/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4832 de 27 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº. 2009/2015/SMAG VOL.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
26 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 1537/2019/SEMGES.

Espécie: 102/2019/SEMGES.

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Major Williams, nº. 1687 - Centro, Boa Vista - RR, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Modalidade: Dispensa.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2.152, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 125, de 15/02/2019, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Locatário: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Locadora: NIETE LAGO MODERNELL

Data da Assinatura: 18 de fevereiro 2019.

Vigência: A vigência do contrato de locação decor-

rente do presente projeto básico será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, torna nulo e sem efeito a PORTARIA 56/2019/SEMGES, publicado no DOM nº 4846 de 21 de março de 2019.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019  
PARA PARTICIPAR DO PLANO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - PMDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), torna público e lança o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para conhecimento dos produtores da agricultura familiar de Boa Vista/RR interessados em participar do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio - PMDA para plantio de feijão, milho, soja, batata-doce e demais culturas em suas propriedades.

**1. DO OBJETO:**

Preparo e correção do solo (aplicação e incorporação de calcário e super fosfato simples) e o Custeio (N-P-K, KCl, Ureia e Super Fosfato Simples e químicos) feito pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista-RR (SMAAI), nas propriedades da agricultura familiar cadastradas para este fim, e núcleos de produção apoiados pela SMAAI de modo a promover o desenvolvimento da produção de milho, feijão, soja, batata-doce e demais culturas no Município de Boa Vista.

**2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Os agricultores interessados em participar do Programa de Assistência Técnica objeto do edital 01/2019/SMAAI, deverão atender aos requisitos elencados no item 3.1 do presente edital;

2.2. Os interessados em realizar o plantio de inverno (Sem irrigação) deverão dirigir-se até as cooperativas para formalizar seu cadastro até o dia 15 abril de 2019;

2.3. Os agricultores que utilizam a irrigação, terão até o dia 10 de novembro de 2019 para fazer sua inscrição no PMDA.

**3. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO**

3.1. Estarão habilitados os maiores de 18 anos que desenvolvem atividade prioritariamente na Agricultura Familiar, e que atenderem aos itens 7.1 do presente Edital;

3.2. Poderão habilitar-se no PMDA, Associação e/ou Cooperativa, e que atenderem ao item 7.2 deste edital;

3.3. As Associações poderão participar do PMDA em área coletiva desde que estejam cooperadas, devendo formalizar processo de habilitação por meio de representante legal junto a cooperativa;

3.4. Os produtores cadastrados serão notificados pela cooperativa (via cadastro), da decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do Requerimento de inscrição ao